

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
240	Maria Leonor Martins Cardoso	EB 2, 3 Prof. ^a Paula Nogueira	342830	EB 2, 3 Poeta Bernardo Passos	343195
400	Ana Lúcia Pires Ferreira Pratas	EB 2, 3 de Castro Marim	344862	EB 2, 3 Poeta Bernardo Passos	343195
620	Rui Miguel Esteves Beijoca	EB 2, 3 Padre João Coelho Cabanita	341964	EB 2, 3 Poeta Bernardo Passos	343195

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 21 369/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Beatriz dos Santos Cunha Saraiva dos Santos, membro da direcção pedagógica do Instituto Educativo de Lordemão, em Coimbra, com residência oficial no mesmo Instituto, por não ter sido possível a notificação nos termos do n.º 1 do mesmo artigo do Estatuto Disciplinar, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 10.07/1099(B)/2006, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Martim de Freitas, sita na Rua de André Gouveia, em Coimbra, às horas normais de expediente.

30 de Setembro de 2007. — A Delegada Regional do Centro, *Maria Beatriz de Proença*.

Aviso n.º 21 370/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva dos Santos, membro da direcção pedagógica do Instituto Educativo de Lordemão, em Coimbra, com residência oficial no mesmo Instituto, por não ter sido possível a notificação nos termos do n.º 1 do mesmo artigo do Estatuto Disciplinar, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 10.07/1099(A)/2006, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Martim de Freitas, sita na Rua de André Gouveia, em Coimbra, às horas normais de expediente.

30 de Setembro de 2007. — A Delegada Regional do Centro, *Maria Beatriz de Proença*.

Aviso n.º 21 371/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção da educação, carreira vertical de dotação global, do quadro da Inspecção-Geral da Educação, a que se refere o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, sendo de 11 o número de lugares a prover.

2 — Para os devidos efeitos, foi consultada a BEP, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitido documento em 16 de Outubro de 2007 de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

5 — Local de trabalho — situa-se nos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

6 — Vencimento — é o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector superior principal, de acordo com o estabelecido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela

Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam detentores da categoria de inspector superior da carreira técnica superior de inspecção da educação com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação superior a *Bom* ou com cinco anos na categoria e classificação de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do respectivo júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 1350-346 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, validade do mesmo e serviço de identificação emissor, número fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

d) Concurso a que se candidata.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem, designadamente, as funções que o candidato exerce ou exerceu no âmbito da actividade inspectiva, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado ou declaração autenticada das acções de formação que frequentou, designadamente das relacionadas com a actividade inspectiva, com referência à entidade que as promoveu, ao período em que as mesmas decorreram e à respectiva duração.

11.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 11.1 desde que dos seus processos individuais constem documentos susceptíveis de comprovar aqueles dados, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — Afixação das listas — a afixação das listas será feita nos seguintes locais:

Serviços Centrais da Inspecção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, Lisboa;

Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação,
Rua de Gil Vicente, 35, Porto;

Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação,
Avenida de Bissaya Barreto, 267, Coimbra;

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral
da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, Lisboa;

Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação,
Travessa dos Lagares, 20, Évora;

Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação,
Rua de Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, bloco D, rés-
-do-chão, Faro.

13 — Legislação aplicável:

a) Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e artigos 21.º, 22.º e 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor por aquele decreto regulamentar;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

d) Lei n.º 53-C/2006, de 29 de Dezembro;

e) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

f) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos de Assunção Silva, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Helena Maria da Silva Teixeira Coelho, inspectora superior principal.

Alexandre Augusto Veiga Esteves Pereira, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Freire Pereira, inspectora superior principal.

Eduardo Jorge Farinha Bação, inspector superior principal.

17 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 1037/2007

Adenda ao contrato-programa n.º 1827/2002 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002), celebrada aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2007, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 25 de Março de 2002 entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre, autorizada por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do então subdirector do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação.

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre, em 25 de Março de 2002, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Portalegre se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Portalegre, pessoa colectiva n.º 501143718, com sede na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Fernando da Mata Cáceres, em exercício de funções desde 21 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 25 de Março de 2002, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto único. É prorrogado por mais dois anos o prazo de duração previsto na cláusula 20.ª do contrato-programa celebrado em 25 de

Março de 2002 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Portalegre.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

5 de Fevereiro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Jorge Manuel Martins*. — O Segundo Outorgante, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Contrato n.º 1038/2007

Adenda ao contrato-programa n.º 1431/2002 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 2002) celebrada aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2007 para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002 entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Murça, autorizada por despacho do então subdirector do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação.

Considerando que o prazo de duração do contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Murça, em 14 de Fevereiro de 2002, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Murça se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes:

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Murça, pessoa colectiva n.º 506862763, com sede na Praça de 5 de Outubro 5090-112 Murça, representado pelo presidente da Câmara Municipal, João Luís Teixeira Fernandes, em exercício de funções desde 19 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002, nos termos e condições dos números seguintes:

1 — As partes acordam em alterar o valor da rubrica informática constante da cláusula 14.ª do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002 para € 31,030, de acordo com o valor do projecto de tecnologias de informação e comunicação, aprovado em 5 de Agosto de 2005.

2 — É prorrogado por mais dois anos o prazo de duração previsto na cláusula 29.ª do contrato-programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002. Este prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por mais um ano, desde que a sua justificação seja aceite pelo IPLB.

Esta adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

12 de Fevereiro de 2007. — O Primeiro Outorgante, *Jorge Manuel Martins*. — O Segundo Outorgante, *João Luís Teixeira Fernandes*.

Contrato n.º 1039/2007

Contrato-programa celebrado aos 25 dias do mês de Outubro de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 4 de Dezembro de 2000, entre o ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Loures, autorizado por despacho de 12 de Julho de 2006, do então director do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

Contrato-programa

Entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Loures, pessoa colectiva n.º 501294996, com sede em Loures, representado pelo seu presidente da Câmara, Carlos Alberto Dias Teixeira, em exercício de funções desde 27 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

e considerando que:

a) Em 4 de Dezembro de 2000, foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Loures